



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 62/2023

Dispõe sobre instituir o “Dia Municipal do Buziano Estrangeiro” e a “Semana Municipal do Buziano Estrangeiro” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído do dia municipal do buziano estrangeiro, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Parágrafo único - Considera-se buziano estrangeiro todo imigrante que tenha escolhido Armação dos Búzios para viver, residir e empreender.

Art. 2º - Fica instituída a semana municipal do buziano estrangeiro, a ser comemorada anualmente do dia 18 ao dia 25 de maio.

Art.3º - O dia e a semana de que tratam esta lei passam a integrar o calendário oficial e de eventos do município.

Art. 4º - Anualmente a Secretaria Municipal de Cultura definirá a nacionalidade a ser homenageada no ano seguinte, sem prejuízo da participação e da celebração das demais nacionalidades em todas as atividades e eventos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta lei, como palestras, apresentações, eventos comemorativos, feiras culturais, gastronômicas, entre outras atividades.

Art.5º - O dia e a Semana do Buziano Estrangeiro tem como objetivos:

I - Homenagear a todos os imigrantes que escolheram Armação dos Búzios como sua cidade do coração;

II - Promover o sentimento de pertencimento da comunidade estrangeira à comunidade buziana;

III - Promover a integração entre as mais variadas culturas e nacionalidades existentes em nosso município;

IV - Combater à xenofobia;

V - Promover uma série de eventos que visem a celebração das culturas e nacionalidades existentes em nosso município;

VI - Estimular a regularização da condição do imigrante.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Notadamente, Armação dos Búzios é uma cidade cosmopolita, que abriga e abraça muitos imigrantes, de inúmeras nacionalidades, que escolheram nossa

cidade para viver ou empreender, sendo a comunidade argentina a maior entre elas. Esta lei tem como premissa proporcionar a estes imigrantes, que contribuem para o desenvolvimento da nossa cidade e para a criação de uma identidade única, um momento de celebração da sua cultura e da sua nacionalidade de origem, integrada à cultura local. Pesa-se a isto, a importância do combate ao xenofobismo.

O dia 25 de maio foi escolhido pelo fato de representar o dia da pátria argentina, nossa maior comunidade estrangeira, passando a representar, em nossa cidade, o dia de todos os “buzianos, vindos de pátrias mil”, como bem explicita nosso Hino Municipal.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
Vereador Autor